

UM MANUSCRIPTO

DA

Bibliotheca Nacional de Lisboa

Na Bibliotheca Nacional de Lisboa ha um in-folio com o rotulo Desc da Amer (que quer dizer naturalmente Descripção da America), e com as indicações B. C. 19.

Contem varios manuscriptos, na mor parte do meiado do seculo dezoito, obedecendo a duas numerações, uma especial a cada folheto por si e a outra seguida, feita depois de encadernado o volume. A encadernação é do começo do seculo passado.

Os manuscriptos alli contidos teem os seguintes titulos:

1.º America. Desse titulo utilisou-se provavelmente para o volume todo a pessoa que o encadernou;

2.º Memorial das villas que tem a capitania de Sam Paulo;

3.º Rellaçam do principio da guerra da Collonia the a chegada da Nao Esperança em que na Rellaçam dos successos da d.ª Nao se expressão os q' houve na Collonia the q' chegou o Armestisio escripta por Henrique Mannoel de Miranda e Padilha;

4.º Extracto das perdas e dannos executadas p.^{las} Tropas Espanholas mandadas p.^{lo} Govern.^{or} de Buenos Ayres Dr. Migoel de Salsedo nas Campanhas e dominios da Prassa da nova Collonia do Sacram.^{to} e Rio da Prata (cuja práça he estabellecida nas terras da Capitania de S. Vic.^{te}) desde 29 de Julho do anno proximo passado de 1735 the o prez.^{te} que corre de 1736 (sendo a mayor parte deste saqve logrado p.^{lo} Inim.º no dia 20 de Outr.º do d.º de 1735);

5.º Reliaçam p.^{lo} mayor da Campanha do Rio da Prata, escripta por Henrique M^{el} de Mir.^{da} e Padilha;

6.º Outra Rellação da Guerra da Nova Colonia;

7.º Representação que o Conselho Real de Madrid fez a El-Rey Dom Fellipe 5.º de Castella.

Como se vê, são escriptos de grande valia e dignos de desafiar a consulta para melhor esclarecimento de varios trechos da nossa historia colonial.

Ao Lyceo Litterario Portuguez do Rio de Janeiro, deve-se hoje o conhecimento da *Historia Topographica e Bellica da Nova Colonia do Sacramento do Rio da Prata*, por Simão Pereira de Sá, com prefacio do erudito Capistrano de Abreu. Foi uma lembrança feliz essa do Lyceu por occasião de ser commemorado o 4.º Centenario do Descobrimento do Brasil. Resta agora que ao influxo poderoso de alguma associação ou por iniciativa de algum particular venham tambem a lume essas Relações de que dou noticia e que tamanho valor possuem maxime sendo traçadas no momento mesmo em que se operavam os acontecimentos.

Quem a essa empreza puzer hombros prestará relevante serviço.

O Documento n.º 5 está accompanhado de innumeras cartas, e o n.º 7 de tres ou quatro papeis com respeito ao assumpto de que se occupa.

A Representação do Conselho Real de Madrid principia á pag. 67 e termina á pag. 86 do in-folio.

Intercallado nella, á pag. 70, encontra-se um caderno em 4.º, do qual vai adiante a copia por mim extrahida. São trechos de um escripto attribuido ao Padre

João de Sousa Ferreira, que foi provedor da Fazenda dos ausentes do Grão Pará.

Datam do começo do seculo 18, nem tenho duvida para dizel-o, pois que seu autor entre outros argumentos adduzidos em apoio aos direitos de Portugal não esqueceu o da posse *por 70 annos*, depois de haver se referido á expedição de Pedro Teixeira e á mercê regia das terras do Cabo do Norte feita a Maciel Parente, aquella em 1639 e esta em 1637.

E' documento importante para a historia das differenças, que trouxemos com visinhos do Norte por motivo de limites e ás quaes pozeram termo a justiça do Governo da Republica Helvetica e o saber e o patriotismo do grande brasileiro Barão do Rio Branco.

E por isso não se dedignou o benemerito patricio de se utilisar delle, e de inseril-o entre as provas nnumeraveis sob que alicerçou os nossos direitos. Como a transcripção feita limitou-se tão somente a uma parte que aproveitava á questão em litigio, posso dizer que afóra essa parte, que vae das palavras *Chegando pois ao Cabo de S. Agostinho* até *India e Mina e nos da fazenda*, é inedito o que agora dou a lume.

Como informação tenho ainda a accrescentar que na ultima pagina do citado caderno encontra-se por vezes escripto o nome Ir. Miguel Per.[ra] Bap.[ta], talvez o copista ou o proprietario da copia em questão e que é a seguinte:

do Norte aos Galiões, e frota de Hespanha que em Porto Belo a recebe, e hoie estão no Parâ alguns homens Hespanhoes, que de proximo hu Pirata trasendo-os do mar do sul prisioneiros os deitou nesta costa.

Pello grande ryo da Prata foi com desentereçada opinião avaliada sempre a deuisão do Brasil daquella parte do sul; ainda, que os primeiros, e verdadeiros actos de posse se fizerão mais ao sul, e sem reparar Portugal os peruerterão depois os Hespanhoes; por lograrem as comodidades do ryo sytuandose em suas margens do Sul; mas co' tal conhecimento, que numqua o tentarão pouoar da parte do Norte; suposto, que desta banda lhe ficaua

melhor barra. Madeiras, lenhas, de que tudo da sua parte carecem, Ilha de S. Grauiel, e outras vtilidades.

Chegando pois ao Cabo de S. Agostinho Senhoreado de Pernambuco começa daly recolher a terra para Loeste correndo a costa de Leste Oeste té assim passar pela noua Hespanha, e dahi em demanda do Norte correndo pela terra Noua uai profundir no Setentrional, e Descendo por esta costa do Brasil dâ principio a sua ultima prouincia, e estado do Maranhão abaxo do ryo grande 70 legoas do Cabo de S. Agostinho junto aos baxos de S. Roque em 4 gr. 30 M. Sul donde ao Siarâ são 125 legoas em 3 gr. 20 M. Sul, e dahi ao Maranhão 120 legoas em 2 gr. 40 M. A. Long. 338 do Maranhão a barra do Parâ 100 legoas em 15 M. Nort. donde ao Cabo do Norte (que se chama assim por ser a ponta da terra, que daquella banda do ryo deita ao mar em 2 gr. 40 M. Nort.) 70 legoas, que tem de largo na boca, e dobrando para o Poente este cabo chamado por outro nome de Los Humos fica em suas espaldas 40 legoas o ryo Vicente Pinção por outro nome tambem ryo Fresco, e os Naturaes lhe chamão na sua lingoa Quachipurû pello qual em bo'a co'formidade das duas coroas por esta parte do Norte tremina a deuisão do Brasil, e dâ principio a das Indias Occidentaes, donde dista Cayana 60 legoas correndo a costa á uista della em 4 gr. primeira Ilha das muitas, que se derramão por aquella grande enceada de... legoas pouoadas de estrangeiros, té a Ilha de Santo Domingos, q' jas em 1 gr. Norte apartada da Costa da Noua Espanha...legoas primeiro descubrimento de Colon que os Espanhoes habitarão mas hoie he pouoada mais por hu lado de Ingleses e por outro de Franceses onde ordinariamente estas tres nasções a preteisto do saque das Indias não tem pases ainda que seus princepes a tenhão na Heuropa, e do mesmo modo possuem a Ilha de S. Christovão por hua banda Franceses, e por outra Ingleses, e na de Iamahiqua, por hua parte Olandeses, por outra Franceses; como na costa da terra firme vesinha a Cayana Franceses; e correndo

60 legoas mais a Loeste onde banha o ryo Ourinoco junto a Trindade dão principio em suas ribeiras do Poente as primeiras culturas e domicilios Espanhoes, a que elles chamão Indias de sima, e os Olandeses senhoreão os certões e beira ryo do Oriente, a que chamão Surinão, em que tem sua principal colonia cabeça daquellas suas comquistas, e Ilhas, como da dos Ingleses he Barbadas, e das dos Francezes Martenigua, os quaes são os primeiros que pouoarão Cayana no anno de 1635. porem andados poucos annos forão disbaratados pellos Olandeses, e ficando estes presidindo não lograrão muito o successo; por que logo forão expulçados pellos Ingleses, aos quaes passados tambem poucos annos tornarão os Franceses a inuadir; mas tendo depois entre sy guerras ciueis, pello gouernador que presidia não querer obedecer ao que o hia render se comuocou o Gentyo sahindo do mato, e comuidandose huns por hua parte outros pella outra, como a dar escolta debaixo de pas, como elles costumão com estratagema matarão mil e tantos homens darmas sem perdoar a couza uiua Franceza; porem tornando esta nasção a passar de novo a Ilha residindo nella poucos tempos forão os Inglezes a saquear a terra pondo tudo a ferro e fogo; por auerem experimentado na Ilha de S. Christovão o mesmo dano dos Francezes, e tornando estes, dos que pellos Matos escaparão forão lançados pellos Olandesas aos quaes ultimamente tornarão os Francezes a expulçar no anno de mil seiscentos setenta e seis, e são os que ficarão permanecendo na celebre Cayana tão combatida mais pellos pertences da terra firme, que a seu lado corre, do que pello interece da Ilha que não he grande.

Com esta uariedade de pertendentes daquella costa desapareceo hu padrão, que estaua metido na boca do ryo Vicente Pinção co' as Armas de Castela esculpidas na face que olhaua para o Occidente e na que fasia rosto ao Oriente as Armas de Portugal; como testemunhão os conquistadores que inda uiuem auerem apalpado e uisto o dito marco trasido de Portugal, e metido pelo segundo

Gouernador do Estado Bento Maciel Parente que tomou posse daquella Cappitania do Cabo do Norte em comprimento da merce que della lhe fes a Serenissima Magestade de Phelipe 4.° por da'ta de 14 de Junho de 1637 annos gouernando Portugal e despachando nas terras deste Reyno pellas Secretarias, e menistros Portugueses, e de sua Real mão firmada: como tudo consta do registo das Alfandegas do Parâ acusando os proprios em Portugal no Liuro XIII da India e Mina e nos da fasenda.

Não ignoraua este Princepe a interuenção com que graciosamente seus progenitores comuierão na bula de 1494 de Alexandre seisto, pella qual concedeo a Coroa de Portugal quanto descubrisse, e conquistasse tresentas e setenta legoas a loeste de hua das Ilhas dos Açores e Cabo Verde sobre outras cem legoas, que por primeira bula daquelle proximo anno de 93 auia já na mesma forma concedido pera que do ponto finitiuo destas 470 legoas corresse de Norte a Sul hua linha inmaginaria de polo, a polo, e tudo o que ficasse da parte do Oriente pertencesse ao Senhorio Portugues, e da banda do Occidente ao de Castela; como uarios Autores declarão sendo muitos delles Espanhoes; Mariana Liu 26. f. 108. Garibay tom. 2. liu. 19. Cap. 4 e tom. 4 liu. 35 cap 25, Solosano e Berleo concordão o mesmo, e Frey Antonio de S. Romão na sua estoria da India Liu 1 Cap. 6 assegura que estas 480 legoas se medirão da Ilha de S. Antão para o Poente, o licenciado Bertholameu de Argencola na sua estoria das Molucas dis que a linha daquelle ponto terminatiuo corta per diante do ryo da Prata, e o mesmo declarão Diogo de Castro e Francisco da Cunha com outros Praticos que em seus exactos roteiros testemunhão auerem uisto e apalpado o marco, que pella parte do sul deuide o Brasil na bahya de S. Mathias cento e setenta legoas a Loeste do ryo da Prata, e em geographicos calculos e doctas cartas Jorge Reinel, João de Laet, Fernão Rodrigues de Castro, Bertholameu Velho e o famoso Pedro Nunes mostrão partir a demarcação e deuisão do que

toca a cada hua das coroas na America pello: cabo de los Humos e boca do ryo Fresco ao Norte do das Amasonas correndo seu Meridiano por Loeste do ryo da Prata 84 legoas para o Sul: como tudo se recitou na justificação do Sacramento fazendose nouo argumento do ryo das Amasonas, e do da Prata, como ualisas da naturesa por assim se querer explicar o que por aquella banda se letigaua citando estes ryos por grandesa e alegancia, mas declarando juntamente alem delles os pontos certos e definitiuos sem auer causa q' obriguasse a exprimir todos os da parte do Norte, por ja ser lemite independente de questão expregado pello proprio Rey Catholico, faculdade, que os Portuguesses sempre exercitarão não so desalojando com repetidos combates aos Olandeses de varias partes e sinco fortalesas, em que por aquella costa se tinhão introdusido e fortificado; no Corrego hua, em Cumahu outra, no ryo de Phelipe outra e no Saparin hua casa forte, e outra em Majacary; como tambem sogeitando os Naturaes co' multiplicadas entradas auaçallando e dando os Gouernadores aquellas nasções, e a seus Principaes as cedulas e prouisões, por onde governão e adimenistrão o mando de suas gentes co' domestico e cotediano trato temporal e espiritual, doutrinando pella parte superior daquella Cappitania os Missionarios da Companhia de Jesus continuamente ha sessenta e tantos annos; como mais de proximo fazem o mesmo na dita Cappitania pella Costa do Cabo do Norte onde os primeiros dous o P Antonio Pereira Religioso de grande estimação por sua uirtude e letras, com seu companheiro o P. Bernardo Gomes resemordenado de miça bem com similhantes ambos no zello e desejo, que mostrauão trocar as uidas pello seruiço de Deos, aly seruirão de primicias daquella uinha, a quem aquelles Barbaros em hodio de sua doutrina martirisarão nos lagos de Araguary, que desagoão no mar por Majacary onde lhe quebrarão as cabeças e depois enforcando os lhe amontoarão fogo debaxo te os faserem em sinza; e assim tambem os Religiosos da ordem Quapucha de S. Antonio fasem o mesmo

officio pastoral ha muitos annos pellas pouoações de Aroans e nasções, que por aquella barra do Cabo do Norte e Ilhas demorão, e com a muita fasenda, que gastou com aquella gentilidade pel'a constituir em boa pas o Donatario e seu filho Vital Maciel Parente, de que seus erdeiros uiuem ainda empenhados pagandose só de cartas e doação, que em seu poder tem da dita Cappitania do Cabo do Norte, ainda que hoie metida na Coroa por falta de legitima successão; e quando Portugal não teuesse titulo algu' lhe bastaria o direito adquerido com posse de setenta annos; como actualmente está gosando assim da dita Cappitania do Cabo do Norte como de todo o ryo das Amasonas, suas terras e agoas bertentes de hua e outra banda des no ryo Vicente Pinção té a nasção dos Euajaris, e bocainas do ryo do Oro onde em 26 de Agosto de 1639 Pedro Teixeira Capitão mór das entradas e descubrimento do ryo das Amasonas te Quito de uolta com os Portugueses que o tinhão acompanhado e com alguns Espanhoes, e dous P.P. da Companhia daquella prouincia, tomou posse pella Coroa de Portugal a pretexto de aly se ir faser hua pouoação do Parâ, na forma da ordem que para isso leuaua, e regimento do Gouernador Francisco Coelho de Carualho, como tudo mais por extenso consta dos registos das Alfandegas do Pará, de que hua, nem de outra cousa nas Capitulações de pases se fes caso, por não auer que arguir como tambem se não fes de Ceuta, de que Castela assim ficou de posse pertencendo por bem diferente e custoso titulo a Portugal.

Por dupplicadas rasões não pode auer nunca que duuidar a Portugal na mança, passifica e recopilada posse com que se satisfas sem atender as demasias que os praticos mais crentes em comprimento das bulas afirmão passar a demarcação do Brasil para o Occidente por Loeste de Cayana bem pello ryo do Ourinoquo; como assim parece o entenderão os Hespanhoes quando principiarão suas primeiras pouoações daquella sua banda deste ryo, sem nunqua o intentarem pouoar da nossa

parte, por onde depois se tem introdusido os Estrangeiros, como tambem assim assegura o P. Aluisio Conrado da Companhia de Jesus, Germanico, e hoie Missionario neste Estado com certesa indubitavel, de que quanto esta medição por esta parte mais se estenda a seu limite; assim correndo desse ponto terminatiuo para o Sul a linha assignalada co' a mesma distancia passa por Loeste de Boenos Ayres, para diante perto de 200 legoas.

Varios pareceres ha como se deuão ajustar aquellas legoas pello paralelo de hua das Ilhas dos Açores co' o de Cabo Verde para o comprimento das bulas, querendo alguns que principiando a medição de ambas as partes para Loeste em demanda hua de outra não em triango faser cabeça ambos juntamente em hu ponto para dahi correr o Meridiano para o Sul; cousa impossivel porque se as Ilhas de Cabo Verde estão em 18 gr. e as dos Açores em 40 auendo de distancia em meyo 22 gr. que fasem por rumo direito 374 legoas, e são mais de 400 por sua Long. e a primeira bula de 1493 manda que a linha immaginaria corra cem legoas por Loeste do mesmo ponto de huas e outras Ilhas; como logo em distancia de coatro centas legoas poderião chegar auistarce cem; sendo que a bula bem se declara, como se dicesse que deitada primeira linha de hua das Ilhas dos Açores para outra das de Cabo Verde, de qualquer parte della, ou do meyo, se lance para Loeste cem legoas, por cujo ponto finitiuo corra para o Sul hua linha immaginaria que deuida o q' toque a cada hua das coroas.

Forão depois aos primeiros inuentores do descubrimento das conquistas concedidas 370 legoas sobre as 100 fasendo todas 470 como dos sacros Archiuos melhor tudo constara, e como os Autores ja citados sem embargo de outros mais certificão; com cujos testemunhos de huns, authoridade de outros, actos de posse que exercitamos, conferencias e termos juridicos conformes as bulas Pontificias com cuja fé logramos o dominio de setenta annos não pode auer titulo q' a este em bo'a conciencia possa

perualecer; como bem assi o a experiencia tem mostrado maravilhosos successos co' uarios intrusos saindolhe sempre a seu pezar frustradas as instancias, do que sem titulo por repetidas ueses intentarão gosar.

Fica o Maranhão em meyo quasi da demarcação do Estado donde para qualquer parte

Até ahi vai o manuscripto da Bibliotheca Nacional de Lisboa, infelizmente tambem não concluido.

Barão de Studart.

